

PORTARIA Nº 1.312/2019

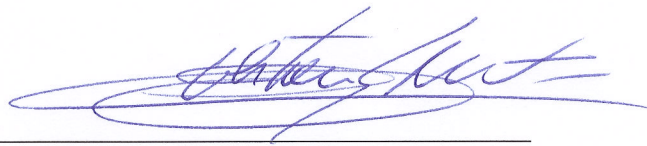
EVERTON SANT' ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 695/2019;

CONCEDE aposentadoria por invalidez, conforme cálculos apurados, à Sra. JOSEFA VAZ DE MEDEIROS, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 17.907, Professor Substituto de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 136 cc 138, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 29 de agosto de 2019.



EVERTON SANT' ANA
DIRETOR PRESIDENTE

Registrada no Livro Competente